









todo o processo de concessão de crédito, desde a fase de apresentação da documentação até a fase de pagamento/cobrança, analisando também a possibilidade de responsabilidade financeira e jurídica com o contrato que foi responsável. (...) Na reunião de setembro de 2024, o Comitê de Auditoria realizou as seguintes solicitações e recomendações, requerendo atendimento até o mês de dezembro de 2024: I – Recomenda a análise do percentual de inadimplência das outras Agências de Fomento do Brasil a título de comparativo com o percentual da AgeRio, sugerindo a realização de benchmarking; II – Solicita que a equipe de aprovação de crédito apresente, de forma detalhada, os procedimentos de comprovação dos requisitos de concessão de crédito, tanto no cenário anterior quanto a partir das mudanças já implementadas, tais como os impactos já observados; III – Solicita a apresentação da análise de responsabilidade dos agentes de crédito (...); IV – Solicita que seja apresentado relatório quanto a seguinte recomendação do Comitê em 21 de agosto de 2024 - (i) Tendo em vista a apresentação do Balancete Financeiro referente ao mês de junho de 2024, o COAUD recomenda que: No que se refere ao item de letra N [Destaque para as despesas com emolumentos judiciais e cartorário (...)],- seja realizado o acompanhamento e a comparação dos custos com a cobrança judicial e extrajudicial e o valor recuperado, para que se analise o custo-benefício deste aporte; e V – Tendo em vista a apresentação do Desempenho Econômico-Financeiro da AGÊNCIA, o COAUD recomenda que, nas próximas apresentações seja realizado uma comparação mês a mês, do acumulado em relação ao exercício anterior, conforme apresentado no Relatório de Análise de Contas (...) Na reunião de outubro de 2024, o Comitê de Auditoria realizou as seguintes solicitações e recomendações: I - Solicita maior detalhamento na apresentação do próximo balanço financeiro, conforme detalhado no Relatório da Carteira de Crédito e do Desempenho Econômico e Financeiro referente ao mês de agosto de 2024, pautado na presente reunião, explicando as principais variações, bem como análise da PDD; II - Em relação a apresentação elaborada pela SUOPA sobre o Processo de Análise de Crédito - Comparativo 2022/2024, o COAUD solicita que o material seja apresentado presencialmente pelo gestor responsável da respectiva área; e III - Em relação a apresentação elaborada pela SUJUR sobre Recuperação de Crédito referente à 2024, o COAUD solicita que o material seja apresentado presencialmente pelo gestor responsável da respectiva área. (...) Na reunião de novembro de 2024, o Comitê de Auditoria realizou as seguintes solicitações e recomendações: I - Em relação a apresentação elaborada pela SUJUR sobre Recuperação de Crédito referente à 2024, o COAUD solicitou que o tema seja apresentado de forma trimestral ao colegiado, e que nas próximas apresentações sejam incluídos os seguintes pontos: (i) histórico da recuperação de crédito cobrado judicialmente; (ii) valor total da dívida cobrada judicialmente, bem como a sua comparação com o montante efetivamente recebido em decorrência das ações judiciais de cobrança; (iii) valor gasto para cobrança da dívida, incluindo emolumentos pagos em decorrência das ações; e (iv) análise se o resultado das cobranças gerou um saldo positivo ou negativo, considerando a comparação entre o valor recuperado e o valor total gasto. (...) Na reunião de dezembro de 2024, o Comitê de Auditoria realizou a seguinte

solicitação: I - O Comitê de Auditoria recomendou que, nas próximas apresentações, seja demonstrado os clientes que estão sendo migrado para prejuízo. (...) **4. AVALIAÇÃO DA EFETIVIDADE DOS SISTEMAS DE CONTROLE INTERNO:** Pela avaliação da estrutura organizacional da AGÊNCIA, o Comitê de Auditoria tem verificado que a AgeRio vem adotando providências relevantes voltadas a gestão e implementação de políticas, procedimentos e sistemas para execução dos processos de controle interno, contabilidade, financeiro, administração de carteira, gestão de risco de crédito, gerenciamento de riscos corporativos e de alocação de capital adequados a natureza e a complexidade da instituição e dos seus negócios (...). **5. AVALIAÇÃO DA EFETIVIDADE DAS AUDITORIAS INDEPENDENTE E INTERNA:** (...) O Comitê de Auditoria tem a sua disposição o acesso direto a Auditoria Interna da AGÊNCIA e aos Auditores Independentes (por meio da Auditoria Interna) para discussão de atividades realizadas. (...) Diante disso, foi avaliado pelo Comitê que a Auditoria Interna vem exercendo suas atribuições com satisfatória efetividade, observando o seu Plano Anual de Atividades (PLANAT), de forma independente, contínua e efetiva, dispondo de canais de comunicação eficazes. Quanto a Auditoria Independente, por sua vez, o Comitê avalia de forma plenamente satisfatória o volume e a qualidade das informações fornecidas por esta, não tendo sido verificadas situações que pudessem prejudicar a objetividade e a independência dos auditores externos, bem como a solidez e continuidade da AGÊNCIA. **6. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:** (...) As práticas utilizadas na elaboração das Demonstrações Financeiras ocorreram em conformidade com a legislação societária aplicável e com as normas do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil. Por fim, não foi verificada a existência de divergência entre a Administração da AGÊNCIA, os auditores independentes e este Comitê de Auditoria em relação as Demonstrações Financeiras apresentadas. **7. CONCLUSÕES:** O Comitê de Auditoria, em decorrência das avaliações fundamentadas nas informações e nos relatórios (e demais documentos) recebidos da Diretoria Executiva e das áreas de Controladoria, Gestão Financeira, de Riscos Corporativos, de Controle Interno, Conformidade e Programa de Integridade, da Auditoria Interna e da Auditoria Independente (referentes, dentre outros, a análise mensal do balancete, gerenciamento de disponibilidades e de risco, gestão da carteira de crédito, execução do Plano Financeiro Orçamentário, demonstrativo de limites operacionais), ponderadas as limitações decorrentes do escopo de suas atribuições, conclui que não foram identificadas situações que possam colocar em risco a continuidade da AGÊNCIA. Em assim sendo, o Comitê de Auditoria não tem nada a opor à aprovação das Demonstrações Financeiras individuais referentes ao segundo semestre de 2024, com o consequente encaminhamento ao Conselho de Administração.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2025.

**COMITÊ DE AUDITÓRIA:**

Alexandre Wanzeller Casali (Presidente Interino /Membro Qualificado) – Marcelo Fiorini (Membro).

## RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Srs. Acionistas e Administradores da  
Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. – AGERIO  
Rio de Janeiro - RJ

### Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. – AGERIO, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. - AGERIO em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às Instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à AGERIO, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da AGERIO é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

### Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às Instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. – AGERIO, continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. - AGERIO são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

### Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da AGERIO.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da AGERIO. Se concluirmos que existe incerteza relevante devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a AGERIO a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria, das constatações relevantes de auditoria e, quando eventualmente identificadas durante nossos trabalhos, as deficiências significativas nos controles internos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

São Paulo, 10 março de 2025.

SACHO – AUDITORES INDEPENDENTES - CRC - 2SP 017.676/O-8

CNAI PJ - 000155

HUGO FRANCISCO SACHO - CRC - 1SP 124.067/O-1